

Pedido de Esclarecimento 1 – Pregão Presencial 03/2019

Em curso nesta Casa de Leis o Processo n°. 50/2019, Pregão Presencial n°. 03/2019, que almeja a aquisição de minicomputadores e desktop tipo torre com monitores inclusos e notebooks, recebeu a Comissão de Julgamento de Pregão questionamento por empresa interessada em participar do referido certame, sendo que, para tornar público o entendimento desta Comissão segue as perguntas e respectivas respostas.

→ Questionamento 1:

ITENS 1 E 2 - MINICOMPUTADORES

QUESTIONAMENTO 1 – DASH 1.1 e AMT (vPro)

“III – j) Deve ser totalmente aderente às especificações do DASH 1.1 e WS-MAN ou implementação Intel AMT (tecnologia vPro)”

“Com o sistema DASH é possível acessar remotamente a interface gráfica com acesso a mouse e teclado, mas sem acesso a bios e suas configurações. Já com o sistema vPro é possível ter acesso total ao computador remotamente, inclusive ao boot, bios, alterar bios, atualizações, interface gráfica independente do sistema operacional, entre outras funcionalidades. Entretanto para que ambas as tecnologias funcionem corretamente, é necessário que todo o conjunto processador + chipset + placa-mãe suportem/possuam a tecnologia especificada.

a) Como está sendo solicitado um processador, onde pelas características descritas no termo de referência não se faz necessário um modelo com a tecnologia de gerenciamento embarcada, bem como não especifica que o chipset deve possuir essa funcionalidade, entendemos que será desconsiderada a exigência da aderência da placa mãe as especificações do DASH e VPRO, pois tal exigência elevaria consideravelmente o preço final dos equipamentos, resultando em uma oneração dos cofres públicos, sendo que tal tecnologia não seria necessária no momento. Está correto nosso entendimento?”

→ Resposta:

Segundo o entendimento da área técnica desta Casa de Leis está correto o entendimento da empresa quanto a ser desconsiderada a exigência da aderência da placa mãe às especificações do DASH e VPRO.

“b) Caso não esteja correto o entendimento anterior, questionamos se será exigido que todo o conjunto suporte e implemente as tecnologias DASH ou vPro, uma vez que para ambas funcionarem é necessário que o processador, o chipset e a placa mãe sejam compatíveis, sendo devidamente comprovada na proposta. Está correto nosso entendimento?”

→ Resposta:

Fica prejudicada essa questão em virtude de estar correto o entendimento anterior.



Câmara Municipal de Ourinhos

Edifício Vereador Waldemar Leonídio Ambrozim
CNPJ 54.710.595/0001-06

→ **Questionamento 2:**

VIII) Monitor

“No mínimo, 02 (duas) interfaces de entrada do sinal de vídeo, padrão VGA e DisplayPort ou HDMI)”

“Grandes fabricantes como Lenovo e HP, possuem monitores de 18,5 e 19,5 apenas com interfaces VGA e DVI, padrões comum de mercado para esse tamanho de monitores.

a) Portanto, com o intuito de não restringir a participação destes fabricantes, entendemos que será aceito monitor com os conectores VGA e DVI, sendo que o mesmo acompanha o cabo VGA para ligar o monitor ao equipamento? Está correto nosso entendimento?”

→ **Resposta:**

Está correto o entendimento da empresa, sendo aceito um monitor com interfaces VGA e DVI, contanto que se forneça adaptador “DVI para HDMI” e desde que a interface HDMI esteja presente no minicomputador ofertado, que poderá ser utilizada de acordo com a necessidade.

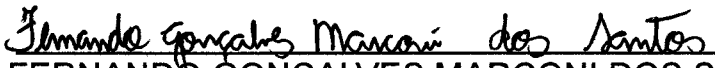
“b) Caso não esteja correto o questionamento anterior, entendemos que será aceito adaptador DVI para HDMI, sem causar prejuízos a administração e ampliando a quantidade de fabricantes na licitação. Está correto nosso entendimento?”

→ **Resposta:**

Está correto o questionamento anterior e será aceito adaptador “DVI para HDMI”, desde que a interface HDMI esteja presente no minicomputador ofertado, pois poderá ser utilizado de acordo com a necessidade.

A Comissão de Julgamento de Pregão encontra-se a disposição para eventuais dúvidas e esclarecimentos.

Ourinhos-SP, 22 de abril de 2019.


FERNANDO GONÇALVES MARCONI DOS SANTOS
Pregoeiro